



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI N.º 1.859, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

**OUTORGA MEDALHA DE MÉRITO HUMANITÁRIO
JOÃO PAULO II, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgada a Medalha **JOÃO PAULO II, ao Bispo de Iguatu Dom João José Costa** em observância a Lei Municipal 1430, de 23 de junho de 2010.

Parágrafo Único. A Comenda será cunhada em metal, na forma circular, numa face, o retrato do Papa João Paulo II e na outra, o nome da Comenda com o brasão do Município de Iguatu.

Art. 2º. A entrega da Medalha será feita em Sessão Solene e será realizada na Câmara Municipal, na data de 21 de setembro por ocasião do **DIA INTERNACIONAL DA PAZ.**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de junho de 2013.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO